

Seg. Público



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.153, DE 20 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO À ADESÃO AO CÓRTEX, PLATAFORMA INTEGRADA DE OPERAÇÕES E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERIDA PELA SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SEOPI), VINCULADA AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a celebração do acordo de cooperação técnica em apreço com o Ministério da Justiça visa o melhoramento da segurança pública, prevenção de crimes e diminuição da violência, através da adesão ao CórTEX;

Considerando que a adesão tem por objeto a cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias entre os partícipes, por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas dos partícipes;

Considerando, ainda, que a plataforma CórTEX é utilizada em todo o país, através de um sistema de colaboração entre o Ministério da Justiça e os órgãos de trânsito dos municípios.

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação técnica, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando à adesão ao CórTEX, plataforma integrada de operações e monitoramento de segurança pública gerida pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), vinculada ao Ministério da Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido acordo de cooperação técnica de que trata este Decreto, o Município de Birigui promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

(Handwritten signatures in blue ink)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

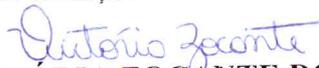
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

CELSO MASSANOBU TOMA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo